



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 139, DE 2007.

*Autoriza a concessão de subvenção social
para o Conselho de Desenvolvimento
Comunitário do Município de Indianópolis
– CODEMI.*

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social para o Conselho de Desenvolvimento Comunitário do Município de Indianópolis - CODEMI, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 2º Para atender às despesas previstas nesta Lei, fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.05.08.244.0691.2031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 22.000,00

Art. 3º O crédito aberto correrá por conta do excesso de arrecadação apurado no mês de junho de 2007, conforme discriminado no Anexo I do presente projeto de lei.

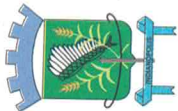
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de agosto de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação Apurado no Mês de Junho de 2007

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	RECEITA ORÇADA MENSAL	RECEITA ARRECADADA NO MÊS	DIFERENÇA
RECEITA TRIBUTÁRIA	50.583,33	45.510,17	-5.073,16
RECEITA PATRIMONIAL	11.916,67	6.955,28	-4.961,39
RECEITA DE SERVIÇOS	2.166,67	0,00	-2.166,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	905.000,00	1.019.156,31	114.156,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	72.583,33	98.829,94	26.246,61
RECEITAS DE CAPITAL	20.833,33	187.297,00	166.463,67
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	106.333,33	138.970,44	32.637,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	935.916,67	1.031.481,26	95.564,59
EXCESSO DE ARRECAÇÃO APURADO		95.564,59	